

DECRETO Nº 056/2015

DATA: 25.05.2015

SÚMULA: Concede Progressão Funcional a Profissional do Magistério Público do Município de Itapejara D'Oeste e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o dispositivo no capítulo IV, subseção II, artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 da Lei Nº 1.215 de 08.12.2010;

DECRETA:

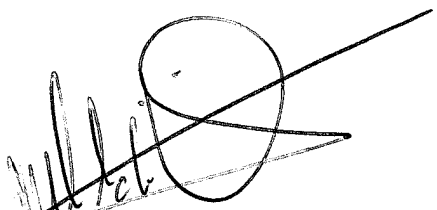
Art. 1º) Concede progressão funcional na carreira do profissional da rede Municipal de Ensino que compõe o quadro de funcionários do Magistério Público de Itapejara D'Oeste, Pr.

Art. 2º) A progressão funcional de que trata o Art. 1º deste Decreto, encontra-se detalhado no quadro de progressão funcional no Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Mademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
Estado do Paraná

(Decreto 056/2015 – 25/05/2015)

ANEXO I

INCLUI NO QUADRO GERAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DE ITAPEJARA D'OESTE.

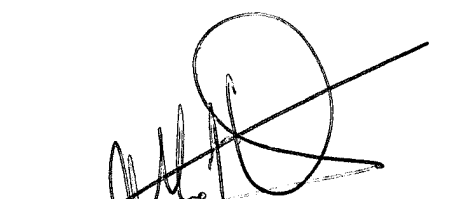
Nº	Nome	Nível	Classe
1	Livanir O. Marcante	B	13

OBS: O tempo de serviço foi computado até o exercício de 2014.

Itapejara D'Oeste, 25 de maio de 2015.



Eliandro Luiz Fichetti,
Prefeito Municipal.



Vlademir Lucini,
Diretor do Depto. de Administração.